ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N.º 056/93 Data 30 / 08 / 1993

Nome: Vereador HELLY LUIZ PARENTI

ula:- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/93

nto:- DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE" ARTHUR ROCHA DE ÁVILA".-

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 / 09 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 30.08.1993

PROTOCOLO: 30.08.1993

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 30.08.1993

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 27.09.1993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 001

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/93

"DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ARTHUR ROCHA DE AVILA".

01 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

02 - JUSTIFICATIVA

03 - PROJETO DE LEI LEGISLATIVO

04 - LOCALIZAÇÃO DA ARTÉRIA PARA A DENOMINAÇÃO

05 - MAPA DEMONSTRATIVO DA ARTÉRIA

06 - DOCUMENTAÇÃO DO HOMENAGEADO

07 - PARECER DA COMISSÃO

HELLY LUIZ PARENTI
VEREADOR DO PDT.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA
Protocolo nº 056/93 Data 30/08/1993
PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 30 / AGOSTO / 1993
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27/09/1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 002

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

O Vereador infra-assinado, devidamente amparado na Lei Orgânica do Município, encaminha para atramitação legal, o presente projeto de Lei Legislativo, pelo qual solicita a denominação de artéria de nossa cidade de "ARTHUR ROCHA DE AVILA".

Solicita que, após trâmites legais e a aprovação do mesmo, seja enviado à família do homenageado.

J U S T I F I C A T I V A

ARTHUR ROCHA DE AVILA, nasceu em Santa Maria,RS, no dia 27 de março de 1915, filho de Andre Rocha de Avila e Luiza / Augusta de Avila. Veio a residir em Erechim no ano de 1918.

Em sua vida profissional, exerceu suas atividades / durante 3 anos no Comércio de Terras(compra e venda), após ingressou nas funçoẽs de tesoureiro da Prefeitura Municipal, onde veio/ a aposentar-se com 50 anos. Passou assim a trabalhar no Cartório/ Mandelli e depois como avaliador do Banco do Brasil, em um período de 14 anos.

Em sua vida social, sempre destacou-se nesse meio como um homem honesto e de bom caráter, participando ativamente na Diretoria do Club do Comércio, Club Atlântico e do Piscina Club .

Arthur, casou-se com Gladis Mary Facenda, e neste matrimônio tiveram 3 filhos: Jose Augusto, Nina Rosa e Luiz Antônio.

Veio a falecer, no Hospital São Paulo, município de Xanxerê,SC, devido uma insuficiência cardíaca, e sendo sepultado/ em Erechim,RS.

Desta forma faz jus, esta homenagem a este homem / que dedicou-se em muito para o crescimento de nosso município.

Sala das Sessoẽs, 27 de agosto 1993

HELLY LUIZ PARENTI
VEREADOR DO PDT.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. :003

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/93

DENOMINA ARTÉRIA EMNOSSA CIDADE DE "ARTHUR ROCHA DE AVILA".

Art.1º - É dada a denominação de "ARTHUR ROCHA DE AVILA", a uma artéria em nossa cidade;

Art.2º - A Rua que trata o artigo anterior localiza-se na Vila dos Crentes, entre as quadras nº 02 e 03, iniciando na Rua Ibrantino R. Flores e Rua Zero Hora, direção oeste-leste.

Art.3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres , Rua "ARTHUR ROCHA DE AVILA",

Art. 4º - Revogam-se as disposiçoẽs em contrário;

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessoẽs, 27 de agosto 1993

HELLY LUIZ PARENTI
VEREADOR DO PDT .

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

Fls. 004

LOCALIZAÇÃO DE RUA PARA DENOMINAÇÃO
********** ** *** **** **********

A artéria localiza-se na Vila dos Crentes, entre as quadras nº 02 e 03, iniciando na Rua Ibrantino R. Flores e Rua Zero Hora, direção oeste-leste.

Erechim, 18 de Agosto de 1993.

Eng. César Antonio Mantovani
Secretário de Obras

Fls. 005


LOMBINES MALINOWSKI
RUA CARLOS DEMOLINER
RUA JOAO BATISTA CANTELE PINTO
ANTONIO RICH

Fls. 006

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Santa Catarina

COMARCA DE Xanxerê

MUNICÍPIO DE Xanxerê

DISTRITO DE Xanxerê

83827998/0001-20

XANXERÊ CARTÓRIO OFICIO REGISTRO CIVIL
R. VICTOR KONDER 715
CENTRO - CEP - 89820
XANXERÊ - SC

Carmen Castaman Fardo.

Oficial Vitalicio do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 15 de maio de 19 91, no Livro Nº C - 7 -, à fls. 33, sob o Nº 4.454, foi feito o Registro de óbito de " ARTHUR ROCHA DE AVILA "

falecido em 15 de maio de 19 91, às 4.45 horas, nest Hospital São Paulo, nesta cidade.

do sexo masculino de cor branca, profissão aposentado.

natural de Erechim, EstadO do Rio Grande do Sul.

domiciliado e residente nesta cidade.

com 76 anos(27/03/1915) de idade, estado civil casado, filho de ANDRÉ ROCHA DE AVILA e LUIZA AUGUSTA DE AVILA, falecidos.

:.:.:.:.:

:

tendo sido declarante a Sra. Nina Rosa Avila Zawadzki.

e o óbito atestado pelo Dr. Milton Neumann

que deu como causa da morte Insuf. cardíaca congestiva-Edema agudo pulmão Parada cardíaca. e o sepultamento foi feito no cemitério de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul.

Observações: Deixou bens. Era casado com a Sra. GLADYS MARY FACCENDA e tiveram 3 filhos maiores de idade.

:

:

:

:

:

:

:

:

O referido é verdade e dou fé.

Xanxerê, 15 de maio de 19 91.

INÊS SERIS FILIPPIN
Oficial Maior
Cladir Lucia Cranon n.
Escrevente Jur...

Inês Seris Filippin
Oficial

Ord. 25

Fls. 007

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 056/93

AUTOR: Vereador HELLY LUIZ PARENTI

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/93

EMENTA: Denomina artéria em nossa cidade de" ARTHUR ROCHA DE ÁVILA".-

RELATOR: Vereador GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO

PARECER: CONSTITUCIONAL

Analisando a documentação anexada ao presente PROJETO DE LEI, de autoria do nobre colega Vereador HELLY LUIZ PARENTI, emito PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE da matéria, pois a mesma está devidamente enquadrada na Legislação vigente.

Quanto ao mérito não tecerei comentários, pois o autor já o fez em sua bela Justificativa.

Encaminho o presente aos demais membros da COMISSÃO, e após a Mesa Diretora para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 24 de Setembro de 1.993

GILBERTO ÊNIO SALOMONI SOBRINHO
Vereador Relator

ACOMPANHAM O PARECER:

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 27 / 09 / 93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 27 / 09 / 1993
CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

124/93 - CM Erechim, Rs 28 de Setembro de 1.993

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência que em data de 27 de Setembro de 1.993, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitou na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETO DE LEI de origem do Legislativo, como segue;

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 022/93 - Autoria Vereador / HELLY LUIZ PARENTI - Denomina artéria em nossa cidade de " ARTHUR ROCHA DE ÁVILA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o oportunidade, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI No 2557, DE 29 DE SETEMBRO DE 1993.

DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA CIDADE DE "ARTHUR ROCHA DE AVILA".

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER** que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - é dada a denominação de **"ARTHUR ROCHA DE AVILA"**, a uma artéria em nossa cidade.

Art. 2º - A Rua de que trata o Artigo anterior localiza-se na Vila dos Crentes, entre as Quadras nºs 02 e 03, iniciando na Rua Ibrantino R. Flores e Rua Zero Hora, direção Oeste-Leste.

Art. 3º - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres:

RUA "ARTHUR ROCHA DE AVILA".

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 29 DE SETEMBRO DE 1993.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

SÉRGIO ANTONIO CIDADE
Secretário de Administração